



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

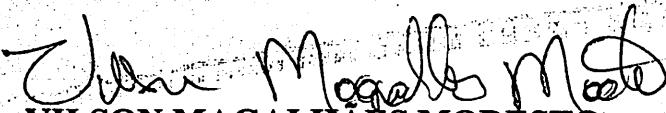
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**, com sede na Praça da Bandeira, s/n, CEP 65.708-000, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através do **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, neste ato representado pelo Sr. **VILSON MAGALHÃES MODESTO**, nomeado através da Portaria n.º 48/2025, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 03/2025 de 03 de janeiro de 2025, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025-SRP**, convoca a empresa **IRM DE OLIVEIRA LTDA** sob CNPJ n.º 50.153.687/0001-73, sediada na Rua 08, Jardim São Cristóvão, CEP 65.070-290, Ipem São Cristóvão, São Luís/MA, e-mail irm@hotmail.com, telefone (98) 9 8211-9516, representada por seu Proprietário o Sr. **IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA** sob CPF n.º 623.580.783-01 e C. I. n.º 058026032016-2 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Material de Expediente, de interesse das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025-SRP**.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 18h:00min (dezoito horas), ou assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 03 de fevereiro de 2025.


VILSON MAGALHÃES MODESTO

Portaria n.º 48/2025

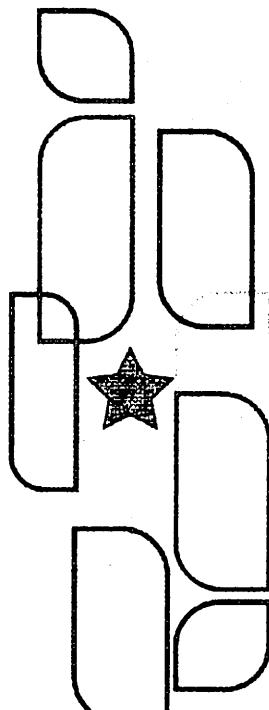
Responsável Legal pela **GERENCIADORA**

RECEBI EM, 03 / 02 / 2025

IGOR RUAN
MENDES DE
OLIVEIRA:623580
78301

Assinado de forma digital
por IGOR RUAN MENDES
DE
OLIVEIRA:62358078301
Dados: 2025.02.03
09:01:58 -03'00'

IRM DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ n.º 50.153.687/0001-73





ATA DA REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02040103/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040103/2025

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**, com sede na Praça da Bandeira, s/n, CEP 65.708-000, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através do Setor de Licitações e Contratos (SLC), neste ato representado pelo Agente de Contratação o Sr. **VILSON MAGALHÃES MODESTO**, nomeado através da Portaria n.º 48/2025, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa **signatária**, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pelo Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025 e Lei Complementar n.º 123/2006.

RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **IRM DE OLIVEIRA LTDA** sob CNPJ n.º **50.153.687/0001-73**, sediada na Rua 08, Jardim São Cristóvão, CEP 65.070-290, Ipem São Cristóvão, São Luís/MA, e-mail irm@hotmail.com, telefone (98) 9 8211-9516, representada por seu Proprietário o Sr. **IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA** sob CPF n.º 623.580.783-01 e C. I. n.º 058026032016-2 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025 e Lei Complementar n.º 123/2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Material de Expediente de interesse das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 040103/2025**;



- 1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
- 2.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 2.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item **2.2** deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 2.3.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025 e artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 2.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
- 2.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites de;
- 2.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 2.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



- 2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
- 2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;
- 2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 - 2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no cancelamento do Registro de Preços.
- 2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
 - 2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;
- 2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, priorizando aqueles que desejaram fazer parte do cadastro de reserva e posterior os demais, obedecendo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:



- 2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Licitações e Contratos (SLC).

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 4.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) ANEXO(S) desta Ata de Registro de Preços;
- 4.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;
- 4.3. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 4.4. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado;
- 4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 4.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



- 4.5.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.5.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 4.5.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.5.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;
- 5.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 5.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado;
- 5.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 5.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
- 5.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;



- 5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
- 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7;
- 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- 5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

- 6.1. As Contratadas ficam obrigadas a prestar os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.
- 6.2. O prazo para o fornecimento deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais conforme o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 119 do Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025;
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observar as condições nela estabelecidas e optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
 - 8.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025;
 - 8.1.4. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
 - 8.1.5. Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
 - 8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;



- 8.1.7.** Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
- 8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1.** Por razão de interesse público;
 - 8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025.
- 8.5.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;
- 8.6.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- 9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual haverá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;
- 9.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
- 10.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 10.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e
- 10.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 10.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 10.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 10.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 10.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 10.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 10.1.
- 10.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes.
- 10.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;
- 10.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão



à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no **item 10.7**.

- 10.9.** A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **item 10.7**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 10.10.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 11.1.** O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;
- 12.2.** Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2025-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas;
- 12.3.** Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;
- 12.4.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;
- 12.5.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Lei Federal n.º 14.133 de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025 e Lei Complementar n.º 123/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

- 13.1.** Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RELAÇÃO DO OBJETO

- 14.1.** Dados da empresa **DETENTORA**:



EMPRESA: IRM DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 50.153.687/0001-73

ENDEREÇO: Rua 08, Jardim São Cristóvão, CEP 65.070-290, Ipem São Cristóvão, São Luís/MA

E-MAIL: irm@hotmail.com

TELEFONE: (98) 9 8211-9516

PROPRIETÁRIO: IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA

CPF: 623.580.783-01

C. I.: 058026032016-2 SSP/MA

14.2. Dados da(s) empresa(s) do Cadastro de Reserva da ARP da empresa DETENTORA:

EMPRESA: PHS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 46.125.768/0001-92

ENDEREÇO: Rua das Begônias, Jardins M.I, s/n, Cohama, CEP 65.072-563, São Luís/MA

E-MAIL: phsdistribuidora@gmail.com

TELEFONE: (98) 3226-1664

PROPRIETÁRIO: PEDRO HENRIQUE ARRUDA LOPES SANTANA JORGE

CPF: 053.264.553-74

C. I.: 057895752016-4 SSP/MA

14.3. Dados do Objeto Registrado da empresa DETENTORA:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	CLIPS N° 1/0 OU 00	Clips nº 1/0 ou 00, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento anti ferrugem, Caixa com 500g.	ACC	2.400	Caixa	R\$ 25,29	R\$ 60.696,00
3	COLA BRANCA	Cola branca, de uso do tipo escolar para papel, não tóxica, no mínimo 100g.	Acrilex	5.100	Unidade	R\$ 11,07	R\$ 56.457,00
4	MOLHA DEDOS	Molha Dedos, contendo 12g, fabricado com glicois, ácidos graxos, corante e aromatizante, base em plástico.	Carbrink	12.000	Unidade	R\$ 4,73	R\$ 56.760,00
6	PAPEL RECICLADO, FORMATO A4	Papel Reciclado, formato A4, medindo 210x297mm (CxL), contendo 500 folhas.	Chamex	3.600	Reíma	R\$ 44,82	R\$ 161.352,00
RESERVADOS PARA ME/EPP							
7	CLIPS N° 1/0 OU 00	Clips nº 1/0 ou 00, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento anti ferrugem, Caixa com 500g.	ACC	800	Caixa	R\$ 25,29	R\$ 20.232,00
9	COLA BRANCA	Cola branca, de uso do tipo escolar para papel, não tóxica, no mínimo 100g.	Acrilex	1.700	Unidade	R\$ 11,07	R\$ 18.819,00
10	MOLHA DEDOS	Molha Dedos, contendo 12g, fabricado com glicois, ácidos	Carbrink	4.000	Unidade	R\$ 4,73	R\$ 18.920,00



		graxos, corante e aromatizante, base em plástico.					
12	PAPEL RECICLADO, FORMATO A4	Papel Reciclado, formato A4, medindo 210x297mm (CxL), contendo 500 folhas.	Chamex	1.200	Resma	R\$ 44,82	R\$ 53.784,00
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							
13	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO	Almofada para carimbo de feltro, cor azul, nº03 isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente, com tampa em metal e corpo em resinas termoplásticas, medidas aproximadas de 6,7x11mm.	Carbrink	800	Unidade	R\$ 12,85	R\$ 10.280,00
14	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO	Almofada para carimbo de feltro, cor preta, nº03 isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente, com tampa em metal e corpo em resinas termoplásticas, medidas aproximadas de 6,7x11mm.	Carbrink	800	Unidade	R\$ 12,83	R\$ 10.264,00
15	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	Apagador de quadro branco, base em feltro, corpo em plástico, comprimento 15cm, largura 6cm, altura 5cm.	Lyke	384	Unidade	R\$ 13,42	R\$ 5.153,28
18	BLOCO PARA RECADOS	Bloco para recados adesivos ou autocolantes, 38mm x 50mm, tipo post-it, kit com quatro blocos, com 100 folhas cada.	Notefix	4.000	Kit	R\$ 6,78	R\$ 27.120,00
19	BORRACHA APAGADORA	Borracha apagadora escrita para lápis, Dimensões aproximadas: 3,3 x 2,3 x 0,08cm, Peso de 10/15gr, macia.	Mercur	6.800	Unidade	R\$ 0,67	R\$ 4.556,00
20	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	Caixa - para arquivo morto; em plástico corrugado flexível (poliondias); medindo 350mm de comprimento, 245mm de altura, 135mm de largura, 2mm de espessura; para arquivo de documentos.	Dello	2.800	Unidade	R\$ 8,51	R\$ 23.828,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	Caneta Esferográfica 1,0 mm, cor Preta, Caixa com 50 unidades.	Bic	520	Caixa	R\$ 54,97	R\$ 28.584,40
24	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	Caneta Esferográfica 1,0 mm, cor Vermelha, Caixa com 50 unidades	Bic	400	Caixa	R\$ 54,81	R\$ 21.724,00
27	CLIPS N° 8/0	Clips nº 8/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento anti ferrugem, Caixa com 180 Unidades.	Bacchi	2.840	Caixa	R\$ 23,91	R\$ 67.904,40
28	COLA QUENTE	Cola quente, transparente, tipo bastão, grosso.	Jocar office	2.000	Unidade	R\$ 2,69	R\$ 5.380,00
29	CORRETIVO LIQUÍDO	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, que contenha em sua composição resina acrílica, secagem rápida. Frasco com 18 ml.	Bic	2.000	Frasco	R\$ 3,34	R\$ 6.680,00



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 1153

Proc. n.º 040103/2025

Rubrica: (Signature)

30	ELÁSTICO FLEXÍVEL	Elástico flexível e resistente, número 18, utilizado para juntar papéis, peças e objetos diversos, sendo reutilizável. Pacote 100g.	Manuth	3.120	Pacote	R\$ 5,09	R\$ 15.880,80
32	ENVELOPE DE PAPEL, 11x23CM	Envelope de papel, medindo aproximadamente 11x23cm, tipo carta.	Calucat	4.320	Unidade	R\$ 0,78	R\$ 3.369,60
33	ENVELOPE DE PAPEL, 16 X 22CM	Envelope de papel, medindo aproximadamente 16 x 22cm, tipo convite.	Tilibra	28.000	Unidade	R\$ 1,55	R\$ 43.400,00
34	ENVELOPE DE PAPEL, 31 X 41CM	Envelope de papel, medindo 31 x 41cm.	Tilibra	40.000	Unidade	R\$ 1,33	R\$ 53.200,00
35	ESPIRAL 12MM X 33CM	Espiral Encadernação - Espiral Encadernação Material: Plástico , Diâmetro: 12 Mm, Comprimento: 330 Mm, Cor: Incolor. 100 unidades	Mares	800	Pacote	R\$ 33,80	R\$ 27.040,00
38	ESTILETE LARGO 18MM	Estilete estreito 18mm, estrutura em plástico, com lamina retrátil em aço carbono, contém trava de segurança e formato anatômico.	Go office	1.200	Unidade	R\$ 14,35	R\$ 17.220,00
39	ETIQUETA ADESIVA	Etiqueta adesiva, em papel, cor branca, com 25 folhas, medindo 25,4 x 66,7mm.	Bic	1.200	Unidade	R\$ 17,11	R\$ 20.532,00
40	EXTRATOR DE GRAMPO	Extrator de Grampo, material em aço inoxidável, do tipo espátula, tratamento superficial cromado.	Acc	3.600	Unidade	R\$ 4,09	R\$ 14.724,00
42	FITA ADESIVA DUPLA FACE	Fita Adesiva Dupla Face, cor transparente, aplicação multiuso, medindo aproximadamente: 19mm x 30m. (LxC).	Fit-pei	800	Unidade	R\$ 33,05	R\$ 26.440,00
43	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	Fita adesiva, transparente, multiuso, medindo 12mm x 50m.	Durax	5.760	Unidade	R\$ 4,85	R\$ 27.936,00
45	GRAFITE, DIÂMETRO 0,5 MM	Grafite, material em plástico, com prendedor, diâmetro 0,5 mm, lapiseira.	Maxprint	1.200	Unidade	R\$ 7,49	R\$ 8.988,00
47	GRAMPEADOR ATÉ 240 FOLHAS	Grampeador até 240 Folhas, estrutura em metal, uso em mesa, pintura epóxi (líquida), apoio da base em polietileno, mínimo 150 grampos de tamanhos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, com capacidade de grampear até 240 folhas de papel.	Brw	240	Unidade	R\$ 232,76	R\$ 55.862,40
50	GRAMPO GRAMPEADOR 23/8	Grampo Grampeador 23/8, material em metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 1.000 unidades.	Bacchi	2.000	Caixa	R\$ 9,62	19.240,00
51	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6	Grampo Grampeador 26/6, material em metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 5.000 unidades.	Masterprint	2.400	Caixa	R\$ 18,91	R\$ 45.384,00



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 1134

Proc. n.º 040103/2025

Rubrica: [Signature]

52	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR (MACHO/FÊMEA)	Grampo trilho encadernador (macho/fêmea), material em plástico, cor branco, pacote com 50 unidades.	Bacchi	480	Pacote	R\$ 25,19	R\$ 12.091,20
53	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITÓRIO	Organizador de Mesa de Escritório, material em acrílico, para mesa, contendo no mínimo 3 partições.	Waleu	400	Unidade	R\$ 42,12	R\$ 16.848,00
54	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO PAREDE	Organizador de Escritório, material em acrílico, para parede, para documentos, contendo no mínimo 3 repartições.	Waleu	120	Unidade	R\$ 73,20	R\$ 8.784,00
55	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO 9MM	Lâmina para estilete estreito (9mm), material em aço, descartável. Caixa com 10 unidades.	Nove54	320	Caixa	R\$ 4,93	R\$ 1.577,60
56	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO 18MM	Lâmina para estilete estreito (18mm), material em aço, descartável. Caixa com 10 unidades.	Nove54	280	Caixa	R\$ 10,66	R\$ 2.984,80
60	LIVRO PROTOCOLO FOLHAS 100 FOLHAS	Livro Protocolo, capa dura em papelão, folhas em papel apergaminhado, gramatura aproximada 75g/m ² , medindo aproximadamente 220x115mm (CxL), face dupla, contendo 100 folhas.	Tilibra	673	Unidade	R\$ 22,91	R\$ 15.418,43
62	PAPEL ALMAÇO, FOLHA DUPLA	Papel almano, folha dupla, com pauta e margem, medindo 280x200mm (CxL), pacote com 400 folhas.	Jandaia	580	Pacote	R\$ 61,23	R\$ 35.513,40
63	PAPEL CARBONO	Papel Carbono, filme preto, formato A4, medindo 210x297mm (CxL), contendo 100 folhas.	Cis	300	Pacote	R\$ 52,65	R\$ 15.795,00
64	PAPEL CONTACT	Papel Contact, autoadesivo, acabamento superficial brilhante transparente, rolo contendo 10 metros.	Cis	320	Rolo	R\$ 66,41	R\$ 21.251,20
69	PAPEL ESPELHO LARANJA	Papel Espelho, pesando 75g/m ² , medindo 50x60cm (CxL), na cor laranja.	Premiatta	20.000	Unidade	R\$ 0,86	R\$ 17.200,00
71	PAPEL ESPELHO VERDE ESCURO	Papel Espelho, pesando 75g/m ² , medindo 50x60cm (CxL), na cor verde escuro.	Premiatta	20.000	Unidade	R\$ 0,86	R\$ 17.200,00
72	PAPEL ESPELHO MARROM	Papel Espelho, pesando 75g/m ² , medindo 50x60cm (CxL), na cor marrom.	Premiatta	20.000	Unidade	R\$ 0,86	R\$ 17.200,00
73	PAPEL SULFITE A3	Papel sulfite A3, com 500 folhas gramatura 75g/m ² formato a3 medindo 297x420mm. Pacote com 500 folhas.	Chamex	280	Pacote	R\$ 52,87	14.803,60
79	PASTA ABA ELÁSTICO 235 X 350MM	Pasta aba elástico, material plástico, transparente, tamanho ofício, medindo 235x 350mm (CxL).	Usapapel	1.680	Unidade	R\$ 7,70	R\$ 12.936,00



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fis. n.º 1135

Proc. n.º 040103/2025

Rubrica: 70

80	PASTA ABA ELÁSTICO 335 X 250 X 55MM.	Pasta aba elástica, material plástico, poliondas, medindo 335x250x55mm (CxL).	Usapapel	2.800	Unidade	R\$ 6,63	R\$ 18.564,00
81	PASTA ARQUIVO AZ	Pasta Arquivo Registradora AZ, material em papelão prensado em alta resistência, ferragem em aço inox, medindo 350x280x85mm (AxLxL) e etiqueta dupla face.	Chies	2.800	Unidade	R\$ 21,89	R\$ 61.292,00
82	PASTA ARQUIVO CATÁLOGO	Pasta Arquivo Catálogo, material em papelão revestido em PVC, cor preta, com 100 envelopes de 240mmX330mm, plásticos fixados internamente, prendedor interno em colchetes.	Dac	287	Unidade	R\$ 35,49	R\$ 10.185,63
83	PASTA COM CANALETA	Pasta com Canaleta, material plástico, A4, Dimensões de 220 x 307 mm, transparente, capacidade 30 folhas.	Plastpark	2.400	Unidade	R\$ 4,91	R\$ 11.784,00
84	PASTA PARA DOCUMENTOS	Pasta para Documentos, com dois furos, material plástico, transparente, grampo e trilho plástico.	Dello	4.000	Unidade	R\$ 6,09	R\$ 24.360,00
85	PASTA TIPO L	Pasta Tipo L, material plástico, tamanho ofício, transparente.	Acp	4.800	Unidade	R\$ 2,39	R\$ 11.472,00
86	PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS	Perfurador de Papel, corpo em metal, tamanho grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração no mínimo 60 folhas, funcionamento manual.	Jocar office	237	Unidade	R\$ 119,69	R\$ 28.366,53
87	PILHA AA	Pilha Pequena, modelo AA, não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v. 2 unidades.	Foxlux	2.687	Par	R\$ 6,86	R\$ 18.432,82
88	PILHA AAA	Pilha pequena, modelo AAA, não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v. 2 unidades.	Foxlux	1.120	Par	R\$ 11,60	R\$ 12.880,00
89	PINCEL ATÔMICO	Pincel atômico, material plástico, ponta chanfrada (4mm), carga recarregável, tinta na cor preta.	Pilot	2.720	Unidade	R\$ 10,49	R\$ 28.532,80
93	PORCA CANETA	Porta caneta, material em acrílico, medindo aproximadamente 230x100mm (LxA), usado em escritório, com no mínimo 03 divisões.	Dello	600	Unidade	R\$ 25,26	R\$ 15.156,00
94	PRANCHETA ACRÍLICA	Prancheta Portátil, material acrílico, portátil, pegador em metal, medindo aproximadamente 350x250mm (CxL), cantos arredondados, cor fumê ou transparente.	Acrimet	300	Unidade	R\$ 7,10	5.130,00
98	REFIL LÍQUIDO PARA MARCADOR	Refil Líquido para Marcador, ponta média, para quadro branco, composição resinas	Multicor	400	Caixa	R\$ 70,52	R\$ 28.208,00



97	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM	Prendedor de papel, material plástico com mola, tamanho 15mm, caixa contendo 12 unidades.	Cis	100	Caixa	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00
100	RÉGUA COMUM 50CM	Régua Comum, material plástico cristal, medindo 50cm, graduação milimetrada, transmitância transparente.	Ar	480	Unidade	R\$ 6,56	R\$ 3.148,80
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 946.576,90	
novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos							

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- 15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 03 de fevereiro de 2025.


VILSON MAGALHÃES MODESTO

Portaria n.º 48/2025

Responsável Legal pela **GERENCIADORA**

IGOR RUAN
MENDES DE
OLIVEIRA 62358078301
078301

Assinado de forma
digital por IGOR RUAN
MENDES DE
OLIVEIRA 62358078301
Data: 2025-02-03
09:02:35 -03'00'

IRM DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ n.º 50.153.687/0001-73

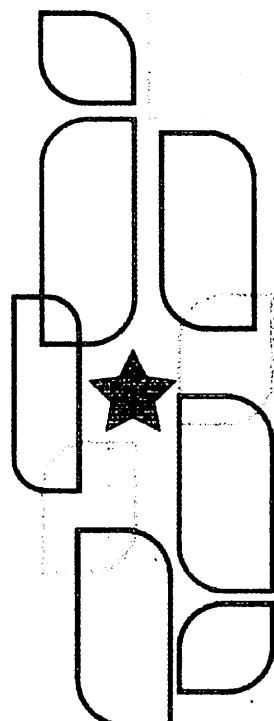
IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA

CPF n.º 623.580.783-01

C. I. n.º 058026032016-2 SSP/MA

Proprietário

Responsável Legal pela **DETENTORA**





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02040103/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 040103/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**, com sede na Praça da Bandeira, s/n, CEP 65.708-000, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através do Setor de Licitações e Contratos (SLC), neste ato representado pelo Agente de Contratação o Sr. **VILSON MAGALHÃES MODESTO**, nomeado através da Portaria n.º 48/2025, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 03/2025 de 03 de janeiro de 2025, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão e a empresa **IRM DE OLIVEIRA LTDA** sob CNPJ n.º **50.153.687/0001-73**, sediada na Rua 08, Jardim São Cristóvão, CEP 65.070-290, Ipem São Cristóvão, São Luís/MA, e-mail irm@hotmail.com, telefone (98) 9 8211-9516, representada por seu Proprietário o Sr. **IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA** sob CPF n.º 623.580.783-01 e C. I. n.º 058026032016-2 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Material de Expediente, de interesse das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Dados da empresa **DETENTORA**:

EMPRESA: **IRM DE OLIVEIRA LTDA**

CNPJ: 50.153.687/0001-73

ENDEREÇO: Rua 08, Jardim São Cristóvão, CEP 65.070-290, Ipem São Cristóvão, São Luís/MA

E-MAIL: irm@hotmail.com

TELEFONE: (98) 9 8211-9516

PROPRIETÁRIO: **IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA**

CPF: 623.580.783-01

C. I.: 058026032016-2 SSP/MA

Dados da(s) empresa(s) do Cadastro de Reserva da ARP da empresa **DETENTORA**:

EMPRESA: **PHS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 46.125.768/0001-92

ENDEREÇO: Rua das Begônias, Jardins M.I. s/n - Cohama, CEP 65.072-563, São Luís/MA

E-MAIL: phsdistribuidora@gmail.com

TELEFONE: (98) 3226-1664

PROPRIETÁRIO: **PEDRO HENRIQUE ARRUDA LOPES SANTANA JORGE**

CPF: 053.264.553-74

C. I.: 057895752016-4 SSP/MA

Dados do Objeto Registrado da empresa **DETENTORA**:

ITEM	OBJETO	DESCRÍÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCÓRRENCIA						
2	CLIPS N° 4/0	Clips n° 4/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento anti ferrugem, Caixa com 500g.	Chips top	2.130	Caixa	RS 27,29
5	PAPEL SULFITE BRANCO	Papel Sulfite Branco, formato A4, medindo 210x297mm (CxL). Resma com 500 folhas.	Chamequinho	7.200	Resma	RS 30,35

RESERVADOS PARA ME/EPP



8	CLIPS N° 4/0	Clips nº 4/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento anti ferrugem, Caixa com 500g.	Clips Top	710	Caixa	R\$ 27,29
11	PAPEL SULFITE BRANCO	Papel Sulfite Branco, formato A4, medindo 210x297mm (CxL). Resma com 500 folhas.	Chamequinho	2.400	Resma	R\$ 30,35
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
16	BARBANTE CRU	Barbante cru, 2mm, em rolo de 500 metros.	Apolo	80	Rolo	R\$ 33,57
17	BATERIA TIPO MOEDA	Bateria tipo Moeda, 1,5v, capacidade nominal 70 MAH, não recarregável.	Maxprin	840	Unidade	R\$ 5,08
21	CALCULADORA ELETRÔNICA	Calculadora Eletrônica, para mesa, tamanho média, com 12 dígitos grandes.	Idea	400	Unidade	R\$ 37,26
22	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Caneta Esferográfica 1,0 mm, cor Azul, Caixa com 50 unidades	Brw	520	Caixa	R\$ 54,83
25	CLIPS N° 2/0	Clips nº 2/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento anti ferrugem, Caixa com 100 Unidades.	Brw	4.000	Caixa	R\$ 8,35
26	CLIPS N° 6/0	Clips nº 6/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento anti ferrugem, Caixa com 220 Unidades.	Brw	2.000	Caixa	R\$ 18,78
31	ENVELOPE AMARELO	Envelope amarelo ouro, medindo aproximadamente 200 x 280mm, Pacote com 10 unidades	Scrit	4.800	Pacote	R\$ 6,53
36	ESPIRAL 9MM X 33CM	Espiral Encadernação - Espiral Encadernação Material: Plástico , Diâmetro: 9 Mm, Comprimento: 330 Mm, Cor: Incolor. 100 unidades	Macplastic	800	Pacote	R\$ 29,10
37	ESTILETE ESTREITO 9MM	Estilete estreito 9mm, estrutura em plástico, com lâmina retrátil em aço carbono, contém trava de segurança e formato anatômico.	Vonder	2.000	Unidade	R\$ 4,94
41	FITA ADESIVA CREPE	Fita Adesiva Crepe, tipo monoface, dorso de papel crepado e adesivo à base de borracha e resina, medindo aproximadamente 19mm x 50m (LxC).	Phenix	4.400	Unidade	R\$ 7,74
44	FITA CORRETIVA	Fita Corretiva, com trava de aplicação e tampa protetora, medindo aproximadamente 10m x 4,2mm (CxL).	Mercur	1.600	Pacote	R\$ 14,96
46	GRAFITE, DIÂMETRO 0,7 MM	Grafite, material em plástico, com prendedor, diâmetro 0,7 mm, lapisseira.	Brw	2.000	Unidade	R\$ 11,01
48	GRAMPEADOR ATÉ 25 FOLHAS	Grampeador até 25 folhas, estrutura em metal, uso em mesa, para grampos de tamanho 26/6, com capacidade de grampear até 25 folhas de papel.	Bazze	1.400	Unidade	R\$ 26,84
49	GRAMPO GRAMPEADOR 23/10	Grampo Grampeador 23/10, material em metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 5.000 unidades.	Gramp.line	1.400	Caixa	R\$ 25,47
57	LÁPIS GRAFITE PRETO	Lápis Grafite Preto, material em madeira, diâmetro 2mm, não perecível, atóxico, pintado externamente de cor única.	Hb	17.200	Unidade	R\$ 1,62
58	LIVRO ATA	Livro Ata, material em offset branco, gramatura 56g/m2, medindo aproximadamente: 310x220mm (CxL), capa dura na cor preta, numeradas e pautadas, contendo 100 folhas.	Pagina brasil	480	Unidade	R\$ 24,7
59	LIVRO DE PONTO	Livro de Ponto, material em papel alcalino, gramatura aproximada 63g/m2, medindo	Pagina brasil	480	Unidade	R\$ 27,08



		aproximadamente: 310x220mm (CxL), capa dura na cor preta, numeradas e pautadas, contendo 100 folhas.				
61	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO	Marcador (pincel) para quadro branco, material em plástico redondo, recarregável, ponta macia e resistente, tampa protetora com presilha de fixação no bolso, cores da tinta (azul, preto, vermelho).	Bic	3.200	Unidade	R\$ 17,08
65	PAPEL ESPELHO AZUL ESCURO	Papel Espelho, pesando 75g/m2 medindo 50x60cm (CxL), na cor azul escuro.	Plastcover	20.000	Unidade	R\$ 0,85
66	PAPEL ESPELHO BRANCO	Papel Espelho, pesando 75g/m2 medindo 50x60cm (CxL), na cor branco.	Premiatta	20.000	Unidade	R\$ 0,85
67	PAPEL ESPELHO VERMELHO	Papel Espelho, pesando 75g/m2 medindo 50x60cm (CxL), na cor vermelho.	Premiatta	20.000	Unidade	R\$ 0,85
68	PAPEL ESPELHO PRETO	Papel Espelho, pesando 75g/m2 medindo 50x60cm (CxL), na cor preto.	Premiatta	20.000	Unidade	R\$ 0,85
70	PAPEL ESPELHO ROSA	Papel Espelho, pesando 75g/m2 medindo 50x60cm (CxL), na cor rosa.	Premiatta	20.000	Unidade	R\$ 0,85
74	PAPEL VERGE 180GR VERDE CLARO	Papel Verge 180gr, cor verde claro, tamanho a4, medindo 210x297mm (CxL), pacote contendo 50 folhas.	Usapel	240	Pacote	R\$ 23,60
75	PAPEL VERGE 180GR AREIA/CREME	Papel Verge 180gr, cor areia/creme tamanho a4, medindo 210x297mm (CxL), pacote contendo 50 folhas.	Usapel	240	Pacote	R\$ 23,60
76	PAPEL VERGE 180GR BRANCO	Papel Verge 180gr, cor branco, tamanho a4, medindo 210x297mm (CxL), pacote contendo 50 folhas.	Usapel	240	Pacote	R\$ 23,60
77	PAPEL VERGE 180GR SALMÃO	Papel Verge 180gr, cor salmão, tamanho a4, medindo 210x297mm (CxL), pacote contendo 50 folhas.	Usapel	240	Pacote	R\$ 23,60
78	PAPEL VERGÊ, FORMATO A4 PALHA	Papel Vergê, formato A4, medindo 210 x 297mm, cor palha. medindo 210x297mm (CxL), Pacote com 50 folhas.	Usapel	240	Pacote	R\$ 23,60
90	PISTOLA PARA COLA PEQUENO	Pistola Para Cola quente, tamanho pequena, potência 147W, vazão 10kg/H, temperatura de trabalho 205°C, para aplicação em revestimento de embalagens.	Gatte	100	Unidade	R\$ 21,82
91	PISTOLA PARA COLA MÉDIO	Pistola Para Cola quente, tamanho médio, potência 147W, vazão 10kg/H, temperatura de trabalho 205°C, para aplicação em revestimento de embalagens.	Western	100	Unidade	R\$ 35,83
92	PISTOLA PARA COLA GRANDE	Pistola Para Cola quente, tamanho grande, potência 147W, vazão 10kg/H, temperatura de trabalho 205°C, para aplicação em revestimento de embalagens.	Western	70	Unidade	R\$ 41,27
95	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM	Prendedor de papel, material plástico com mola, tamanho 51mm, caixa contendo 12 unidades.	Cis	100	Caixa	R\$ 31,92
96	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM	Prendedor de papel, material plástico com mola, tamanho 32mm, caixa contendo 12 unidades.	Cis	100	Caixa	R\$ 16,64
97	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM	Prendedor de papel, material plástico com mola, tamanho 15mm, caixa contendo 12 unidades.	Cis	100	Caixa	R\$ 12,77



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fis. n.º 1340

Proc. n.º 040103/2025

Rubrica: 9

100	RÉGUA COMUM 50CM	Régua Comum, material plástico cristal, medindo 50cm, graduação milimetrada, transmitância transparente.	Ar	480	Unidade	R\$ 6,56
-----	---------------------	--	----	-----	---------	----------

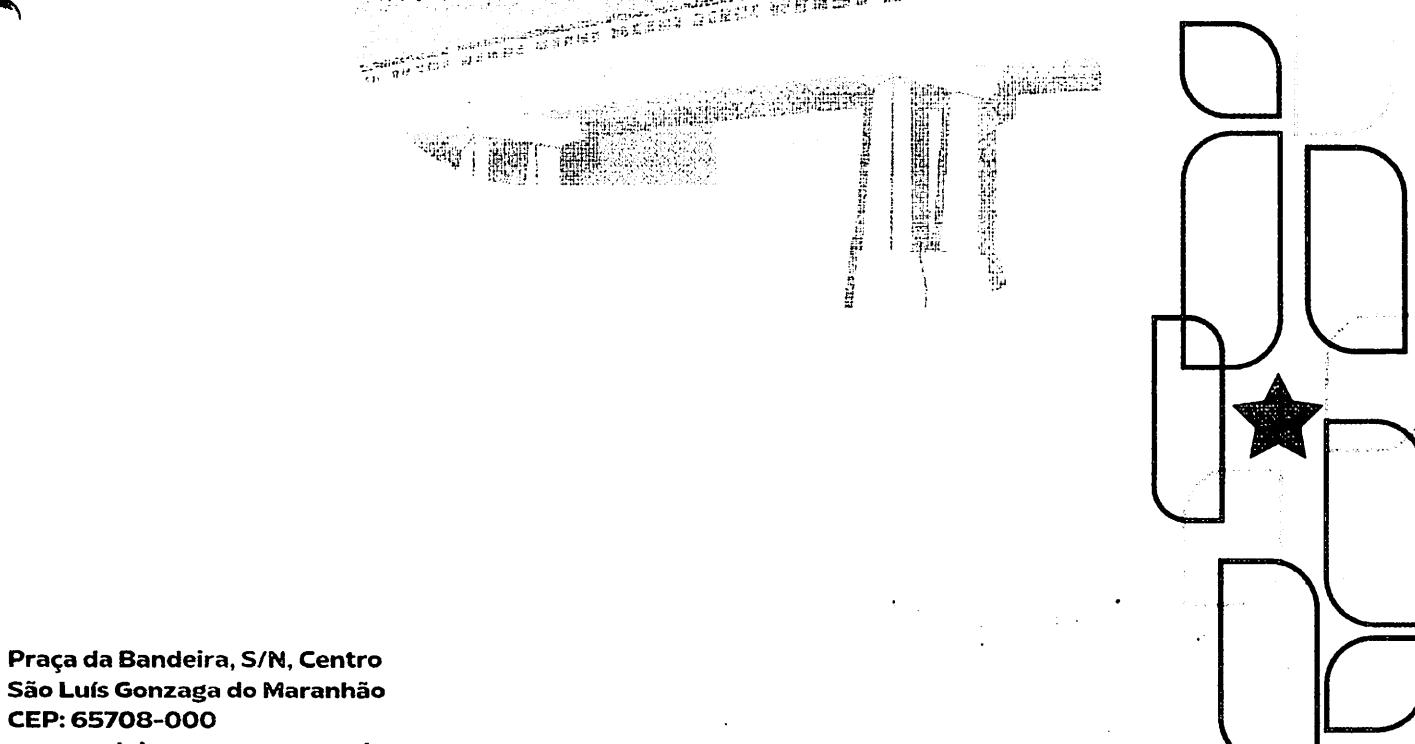
VILSON MAGALHÃES MODESTO. GERENCIADOR. IRM DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ n.º 50.153.687/0001-73. IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA. CPF n.º 623.580.783-01. C. I. n.º 058026032016-2 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 03 de fevereiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO**

Este documento foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Em, 03/02/2025

Nome: Adil 2025



88	PILHA AAA	Pilha pequena, modelo AAA, não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v. 2 unidades.	Foxlux	1.120	Par	R\$ 11,50
89	PINCEL ATÔMICO	Pincel atômico, material plástico, ponta chanfrada (4mm), carga recarregável, tinta na cor preta.	Pilot	2.720	Unidade	R\$ 10,49
93	PORCA CANETA	Porta caneta, material em acrílico, medindo aproximadamente 230x100mm (LxA), usado em escritório, com no mínimo 03 divisões.	Dello	600	Unidade	R\$ 25,26
94	PRANCHETA ACRÍLICA	Prancheta Portátil, material acrílico, portátil, pegador em metal, medindo aproximadamente 350x250mm (CxL), cantos arredondados, cor fumê ou transparente.	Acrimet	300	Unidade	R\$ 17,10
98	REFIL LÍQUIDO PARA MARCADOR	Refil Líquido para Marcador, ponta média, para quadro branco, composição resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, cores diversas. Frasco de 5,5ml, caixa com 12 unidades.	Multicor	400	Caixa	R\$ 70,52
99	RÉGUA COMUM 30CM	Régua Comum, material plástico cristal, medindo 30cm, graduação milimetrada, transmitância transparente.	Acrimet	4.000	Unidade	R\$ 3,87
101	TINTA PARA CARIMBO AZUL	Tinta para carimbo, cor azul, base de água, para carimbos auto entintados, acondicionada em frasco plástico contendo 40ml.	Radax	800	Frasco	R\$ 8,01
102	TINTA PARA CARIMBO PRETA	Tinta para carimbo, cor preta, base de água, para carimbos auto entintados, acondicionada em frasco plástico contendo 40ml.	Radax	800	Frasco	R\$ 7,42

VILSON MAGALHÃES MODESTO. GERENCIADOR. PHS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. CNPJ n.º 46.125.768/0001-92. PEDRO HENRIQUE ARRUDA LOPES SANTANA JORGE. CPF n.º 053.264.553-74. C. I. n.º 057895752016-4 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 03 de fevereiro de 2025.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02040103/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 040103/2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, com sede na Praça da Bandeira, s/n, CEP 65.708-000, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através do Setor de Licitações e Contratos (SLC), neste ato representado pelo Agente de Contratação o Sr. VILSON MAGALHÃES MODESTO, nomeado através da Portaria n.º 48/2025, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Decreto Municipal n.º 03/2025 de 03 de janeiro de 2025, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão e a empresa IRM DE OLIVEIRA LTDA sob CNPJ n.º 50.153.687/0001-73, sediada na Rua 08, Jardim São Cristóvão, CEP 65.070-290, Ipem São Cristóvão, São Luís/MA, e-mail irm@hotmail.com, telefone (98) 9 8211-9516, representada por seu Proprietário o Sr. IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA sob CPF n.º 623.580.783-01 e C. I. n.º 058026032016-2 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Material de Expediente, de interesse das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Dados da empresa DETENTORA

EMPRESA: IRM DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 50.153.687/0001-73

ENDEREÇO: Rua 08, Jardim São Cristóvão, CEP 65.070-290, Ipem São Cristóvão, São Luís/MA
E-MAIL: irm@hotmail.com

TELEFONE: (98) 9 8211-9516

PROPRIETÁRIO: IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA
CPF: 623.580.783-01
C. I.: 058026032016-2 SSP/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

Folha N.º 1191

Proc. N.º 040103/2025

Rebíscula: T

Dados da(s) empresa(s) do Cadastro de Reserva da ARP da empresa DETENTORA

EMPRESA: PHS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1121 - Volume 9, Suplementar N.º DOM20250203 ISSN 2764-801X>



CNPJ: 46.125.768/0001-92

ENDERECO: Rua das Begônias, Jardins M.I, s/n, Cohama, CEP 65.072-563, São Luís/MA

E-MAIL: phsdistribuidora@gmail.com

TELEFONE: (98) 3226-1664

PROPRIETÁRIO: PEDRO HENRIQUE ARRUDA LOPES SANTANA JORGE

CPF: 053.264.553-74

C.I.: 057895752016-4 SSP/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
 Folha Nº 1142
 Proc. Nº 040103/2025
 Revisão: T

Dados do Objeto Registrado da empresa DETENTORA

ITEM	OBJETO	DESCRÍÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	VALOR UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
2	CLIPS Nº 4/0	Clips nº 4/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento anti ferrugem, Caixa com 500g.	Chips top	2.130	Caixa	R\$ 27,29
5	PAPEL SULFITE BRANCO	Papel Sulfite Branco, formato A4, medindo 210x297mm (CxL). Resma com 500 folhas.	Chamequinho	7.200	Resma	R\$ 30,35
RESERVADOS PARA ME/EPP						
8	CLIPS Nº 4/0	Clips nº 4/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento anti ferrugem, Caixa com 500g.	Clips Top	710	Caixa	R\$ 27,29
11	PAPEL SULFITE BRANCO	Papel Sulfite Branco, formato A4, medindo 210x297mm (CxL). Resma com 500 folhas.	Chamequinho	2.400	Resma	R\$ 30,35
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
16	BARBANTE CRU	Barbante cru, 2mm, em rolo de 500 metros.	Apolo	80	Rolo	R\$ 33,57
17	BATERIA TIPO MOEDA	Bateria tipo Moeda, 1,5v, capacidade nominal 70 MAH, não recarregável.	Maxprint	840	Unidade	R\$ 5,08
21	CALCULADORA ELETRÔNICA	Calculadora Eletrônica, para mesa, tamanho média, com 12 dígitos grandes.	Idea	400	Unidade	R\$ 37,26
22	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Caneta Esferográfica 1.0 mm, cor Azul, Caixa com 50 unidades	Brw	520	Caixa	R\$ 54,83
25	CLIPS Nº 2/0	Clips nº 2/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento anti ferrugem, Caixa com 100 Unidades.	Brw	4.000	Caixa	R\$ 8,35
26	CLIPS Nº 6/0	Clips nº 6/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento anti ferrugem, Caixa com 220 Unidades.	Brw	2.000	Caixa	R\$ 18,78
31	ENVELOPE AMARELO	Envelope amarelo ouro, medindo aproximadamente 200 x 280mm, Pacote com 10 unidades	Scirty	4.800	Pacote	R\$ 6,53
36	ESPIRAL 9MM X 33CM	Espiral Encadernação - Espiral Encadernação Material: Plástico , Diâmetro: 9 Mm, Comprimento: 330 Mm, Cor: Incolor. 100 unidades	Macplastic	800	Pacote	R\$ 29,10
37	ESTILETE ESTREITO 9MM	Estilete estreito 9mm, estrutura em plástico, com lâmina retrátil em aço carbono, contém trava de segurança e formato anatômico.	Vonder	2.000	Unidade	R\$ 4,94
41	FITA ADESIVA CREPE	Fita Adesiva Crepe, tipo monoface, dorso de papel crepado e adesivo à base de borracha e resina, medindo aproximadamente 19mm x 50m (LxC).	Phenix	4.400	Unidade	R\$ 7,74
44	FITA CORRETIVA	Fita Corretiva, com trava de aplicação e tampa protetora, medindo aproximadamente 10m x 4,2mm (CxL).	Mercur	1.600	Pacote	R\$ 14,96
46	GRAFITE, DIÂMETRO 0,7 MM	Grafite, material em plástico, com prendedor, diâmetro 0,7 mm, lapiseira.	Brw	2.000	Unidade	R\$ 11,01
48	GRAMPEADOR ATÉ 25 FOLHAS	Grampeador até 25 folhas, estrutura em metal, uso em mesa, para grampos de tamanho 26/6, com capacidade de grampear até 25 folhas de papel.	Bazze	1.400	Unidade	R\$ 26,84
49	GRAMPO GRAMPEADOR 23/10	Grampo Grampeador 23/10, material em metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 5.000 unidades.	Gramp line	1.400	Caixa	R\$ 25,47
57	LÁPIS GRAFITE PRETO	Lápis Grafite Preto, material em madeira, diâmetro 2mm, não perecível, atóxico, pintado externamente de cor única.	Hb	17.200	Unidade	R\$ 1,62



58	LIVRO ATA	Livro Ata, material em offset branco, gramatura 56g/m ² , medindo aproximadamente: 310x220mm (CxL), capa dura na cor preta, numeradas e pautadas, contendo 100 folhas.	Pagina brasil	480	Unidade	R\$ 24,71
59	LIVRO DE PONTO	Livro de Ponto, material em papel alcalino, gramatura aproximada 63g/m ² , medindo aproximadamente: 310x220mm (CxL), capa dura na cor preta, numeradas e pautadas, contendo 100 folhas.	Pagina brasil	480	Unidade	R\$ 27,08
61	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO	Marcador (pincel) para quadro branco, material em plástico redondo, recarregável, ponta macia e resistente, tampa protetora com presilha de fixação no bolso, cores da tinta (azul, preto, vermelho).	Bic	3.200	Unidade	R\$ 17,08
65	PAPEL ESPELHO AZUL ESCURO	Papel Espelho, pesando 75g/m ² medindo 50x60cm (CxL), na cor azul escuro.	Plastcover	20.000	Unidade	R\$ 0,85
66	PAPEL ESPELHO BRANCO	Papel Espelho, pesando 75g/m ² medindo 50x60cm (CxL), na cor branco.	Premiatta	20.000	Unidade	R\$ 0,85
67	PAPEL ESPELHO VERMELHO	Papel Espelho, pesando 75g/m ² medindo 50x60cm (CxL), na cor vermelho.	Premiatta	20.000	Unidade	R\$ 0,85
68	PAPEL ESPELHO PRETO	Papel Espelho, pesando 75g/m ² medindo 50x60cm (CxL), na cor preto.	Premiatta	20.000	Unidade	R\$ 0,85
70	PAPEL ESPELHO ROSA	Papel Espelho, pesando 75g/m ² medindo 50x60cm (CxL), na cor rosa.	Premiatta	20.000	Unidade	R\$ 0,85
74	PAPEL VERGE 180GR VERDE CLARO	Papel Verge 180gr, cor verde claro, tamanho a4, medindo 210x297mm (CxL), pacote contendo 50 folhas.	Usapel	240	Pacote	R\$ 23,60
75	PAPEL VERGE 180GR AREIA/CREME	Papel Verge 180gr, cor areia/creme tamanho a4, medindo 210x297mm (CxL), pacote contendo 50 folhas.	Usapel	240	Pacote	R\$ 23,60
76	PAPEL VERGE 180GR BRANCO	Papel Verge 180gr, cor branco, tamanho a4, medindo 210x297mm (CxL), pacote contendo 50 folhas.	Usapel	240	Pacote	R\$ 23,60
77	PAPEL VERGE 180GR SALMÃO	Papel Verge 180gr, cor salmão, tamanho a4, medindo 210x297mm (CxL), pacote contendo 50 folhas.	Usapel	240	Pacote	R\$ 23,60
78	PAPEL VERGÉ, FORMATO A4 PALHA	Papel Vergé, formato A4, medindo 210 x 297mm, cor palha. medindo 210x297mm (CxL), Pacote com 50 folhas.	Usapel	240	Pacote	R\$ 23,60
90	PISTOLA PARA COLA PEQUENO	Pistola Para Cola quente, tamanho pequena, potência 147W, vazão 10kg/H, temperatura de trabalho 205°C, para aplicação em revestimento de embalagens.	Gatte	100	Unidade	R\$ 21,82
91	PISTOLA PARA COLA MÉDIO	Pistola Para Cola quente, tamanho médio, potência 147W, vazão 10kg/H, temperatura de trabalho 205°C, para aplicação em revestimento de embalagens.	Western	100	Unidade	R\$ 35,83
92	PISTOLA PARA COLA GRANDE	Pistola Para Cola quente, tamanho grande, potência 147W, vazão 10kg/H, temperatura de trabalho 205°C, para aplicação em revestimento de embalagens.	Western	70	Unidade	R\$ 41,27
95	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM	Prendedor de papel, material plástico com mola, tamanho 51mm, caixa contendo 12 unidades.	Cis	100	Caixa	R\$ 31,92
96	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM	Prendedor de papel, material plástico com mola, tamanho 32mm, caixa contendo 12 unidades.	Cis	100	Caixa	R\$ 16,64
97	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM	Prendedor de papel, material plástico com mola, tamanho 15mm, caixa contendo 12 unidades.	Cis	100	Caixa	R\$ 12,77
100	RÉGUA COMUM 50CM	Régua Comum, material plástico cristal, medindo 50cm, graduação milimetrada, transmitância transparente.	Ar	480	Unidade	R\$ 6,56

VILSON MAGALHÃES MODESTO. GERENCIADOR. IRM DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ n.º 50.153.687/0001-73. IGOR RUI MENDES DE OLIVEIRA. CPF n.º 623.580.783-01. C. I. n.º 058026032016-2 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 03 de fevereiro de 2025.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1121 - Volume 9, Suplementar N.º.DOM20250203 ISSN 2764-801X>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Folha N° 1144
Data N° 040103 / 2025
Assinatura